

BELÉMPREV



PORTARIA N.º 414/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários para a concessão do benefício de aposentadoria, atendendo os critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 241/2025 – ROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 1881/2021 - SEMEC e 2025.04.02540P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **NALZIRA FREIRE DAS MERCES**, lotada na **SEMEC**, ocupante do cargo de **PROFESSOR LICENCIADO PLENO**, matrícula n.º 1001540-031 e CPF: 171.483.242-20, de acordo com o disposto na Lei nº 8.466/2005 no art. 12, III, a), §3º c/c art. 40, §1º, III, e §5º da CF, e ainda, o art. 6º, I, II, III e IV da EC 41/2003. Com proventos integrais pagos mensalmente no valor bruto de **R\$ 12.382,16 (doze mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)**, assim discriminado:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

VENCIMENTO – Lei	R\$ - 1.504,15
JORNADA AGREGADA (140%) – Lei	R\$ - 2.105,81
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%) - Lei	R\$ - 3.609,96
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%) - Lei	R\$ - 902,49
REGENCIA DE CLASSE (20%) - Lei	R\$ - 721,99
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIENIO (40%) - Lei	R\$ - 3.537,76
TOTAL	R\$-12.382,16

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 07 DE MAIO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV